www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2019 | Edição nº 1137 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Gestão Ambiental	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.291, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Permissão de uso da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", para a realização de evento denominado "It's Low – Louveira Edition".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 98, XXVI, 150, I, "g" e 177, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 6.698/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do evento denominado "It's Low – Louveira Edition", organizado sob a responsabilidade civil do Sr. Leandro Ricardo da Silva.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e oneroso, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando somente no dia 27 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de outubro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado PERMITENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que o Sr. LEONARDO RICARDO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 43.473.455-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 336.422.878-75, residente e domiciliado na Rua Walter do Carmo Duran, n.º 288 - Jardim das Tulipas - Jundiaí/SP, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante autorização e condições adiante estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de 1.500m2 (mil e quinhentos metros quadrados), da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", para a realização do evento denominado "It's Low – Louveira Edition", organizado e de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, exclusivamente no dia 27 de outubro de 2019.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O PERMISSIONÁRIO se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: "It's Low – Louveira Edition", organizado e de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, exclusivamente no dia 27 de outubro

de 2019.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da PERMITENTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo PERMISSIONÁRIO, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§3º O PERMISSIONÁRIO compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o PERMISSIONÁRIO, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro e vigilância sanitária.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o PERMISSIONÁRIO para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o PERMISSIONÁRIO submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o PERMISSIONÁRIO.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para o dia 27de outubro de 2019, e é outorgada em caráter precário e oneroso, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o PERMISSIONÁRIO deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

O PERMISSIONÁRIO está obrigada ao cumprimento de todos encargos tributários, fiscais e normas emanadas dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, que venha incidir sobre o evento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

E por assim estarem ajustados, assinam a presente Permissão em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, junto com as testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Louveira, 16 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito do Município de Louveira

Leandro Ricardo da Silva.

Representante e Coordenador do Evento

Testemunhas:

1. _____

R.G. .....

2. _____

R.G .....

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, ANDRÉ RICARDO MONTEIRO proprietário do imóvel localizado Rua Noblessa, n° 115 - Reserva dos Vinhedos, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore n° 53/2019, por motivo de construção residencial unifamiliar.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que RENOVIGI ENERGIA SOLAR LTDA, localizada à Rua Atílio Biscuola, n° 1831 - Bairro Capivari, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação n° 03, para a atividade de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que VALCAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME, localizada à Rua José Biasi, 270, galpão B – Bairro Vila Pasti, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação de Licença de Operação, n° 10, para a atividade de serviço de usinagem, tornearia e solda.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MASTER LASER CORTE E DOBRA DE METAIS EIRELI, localizada à Rodovia Romildo, 3211 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação de Licença de Operação, n° 09, para a atividade de fabricação de estruturas metálicas.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, EDILENE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA, proprietária do imóvel localizado na Av Mossoró, n° 653 - Monterrey, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore n° 46/2019, por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que CR EMBALAGENS, localizada à Travessa Municipal Bahia, n° 86 - Bairro Santo Antonio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação n° 6, para a atividade de fabricação de embalagens para ovos com pasta celulósica, papel, cartolina, papel cartão e papel ondulado.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que BRASKEND INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, localizada à Travessa Aparecido Ribeiro Damasceno, 800 – Cerâmica três lagoas – Bairro Leitão, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação n° 02/2019, para a atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a empresa PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA, localizada na Rod. Anhanguera Km72 - Santo Antonio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore n° 52/2019, por motivo de edificação.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que PAULO ROMEU DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel localizado na Rua das flores, n° 208 – Pinho Rei, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore n° 45/2019, por motivo de construção de muro.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que DIEGO DIAS, proprietário do imóvel localizado na Rua Armando Steck, n° 189 – Vila Bossi, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação n° 04/2019, para a atividade de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material e impressão de material para uso publicitário.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que RENOVIGI ENERGIA SOLAR LTDA, localizada à Rua Atílio Biscuola, n° 1831 - Bairro Capivari, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação n° 03, para a atividade de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para intervenção em APP e corte de árvores isoladas n° 48/2019 para implantação de uma ponte de acesso - Rua Rodrigues Alves, S/N).

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira renovação da autorização para corte de árvores isoladas n° 49/2019 para implantação de praça e quadra poliesportiva - Rua Santa Angela, s/n - Colinas de São José.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores isoladas n° 54/2019 para implantação de praça pública - Rua Rio Negro, S/N - Jardim Amazonas.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para intervenção em APP e corte de árvores isoladas n° 50/2019 para implantação do parque capivari - - Estrada Miguel Bossi, S/N - Capivari.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para intervenção em APP e corte de árvores isoladas n° 51/2019 para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial - Estrada José de Jesus, S/N - Pau a Pique.